



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

LEI N°. 031/98

Data: 25 de junho de 1998.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a uma abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, do exercício financeiro de 1998.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, do Exercício Financeiro de 1998, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.276,13 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e treze centavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E URBANISMO

08.02 - Divisão de Urbanismo

08.02.16.91.575.1.015/4110-00/112 - Obras e Instalações.....R\$ 4.276,13

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 os provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E URBANISMO

08.01 - Divisão de Transporte

08.01.16.88.534.1.017/4120-00/114 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 4.276,13

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 25 de junho de 1998.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal